



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

***LEI Nº 2.906/2001***

**Ementa:** Dispõe sobre redução de Alíquotas do ISS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

***Art. 1º*** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto sobre serviços (ISS) próprios até 1% (um por cento) para as empresas que vierem a se instalar no Município e cumpram todas as exigências estabelecidas em Decreto a ser editado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

***Art. 2º*** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2001.

  
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES  
-PREFEITO-